



Lex print Ltda-me
Rua: anchieta 1903 -sala 1
Bairro: Centro
CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

CAPA

PREGAO PRESENCIAL 004/2015

CREDENCIAMENTO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
LEX PRINT LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ERIKI KARINA FONTES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 815.481.252-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4933999, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIO SOARES, 718, QUADRA: 02; CASA: 05;, ALBERTO SOARES, ALTAMIRA, PA, CEP 68.376-015, BRASIL.

JOSE ALEX DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 877.988.161-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03416431713, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIO SOARES, 718, QUADRA: 02; CASA: 05;, ALBERTO SOARES, ALTAMIRA, PA, CEP 68.376-015, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LEX PRINT LTDA e nome fantasia LEX PRINT.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ANCHIETA, 1903, SALA 01, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-195.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. FOTOCOPIAS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé
Altamira-PA, 23 de janeiro de 2015.

Rafael Bergamin Fernandes Escrevente
Juramentado

Rafael Bergamin Fernandes
Escrevente Juramentado



Página 1

Lex Print
Nº 01

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LEX PRINT LTDA**

DE OUTROS ARTIGOS DE USO E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
8020-0/00 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
8219-9/01 - fotocópias.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ERIKA KARINA FONTES DE OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado;
JOSE ALEX DE OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado;

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARA.
Travessa Agrário Cavalcante, nº 317 Centro - CEP: 68.371-159
Fone: (093) 3515-1052 Celulares: 9162-5197 / 8113-8899

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentada. Dou Fe.
Altamira-PA, 23 de janeiro de 2015.

Rafael Bergamin Fernandes Escrevente
Juramentado

Rafael Bergamin Fernandes
Escrevente Juramentado

Página 2

Lex Print
Nº 02

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LEX PRINT LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JOSE ALEX DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARÁ
Travessa Agrário Cavalcante, nº 317 Centro - CEP: 66.371-159
Fone: (093) 3515-1052. Celulares: 9162-5197 / 8113-8899

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.
Altamira-PA, 23 de janeiro de 2015.

Rafael Bergamin Fernandes Escrevente
Juramentado

Rafael Bergamin Fernandes
Escrevente Juramentado

Página 3

Lex Print
Ne

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LEX PRINT LTDA**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

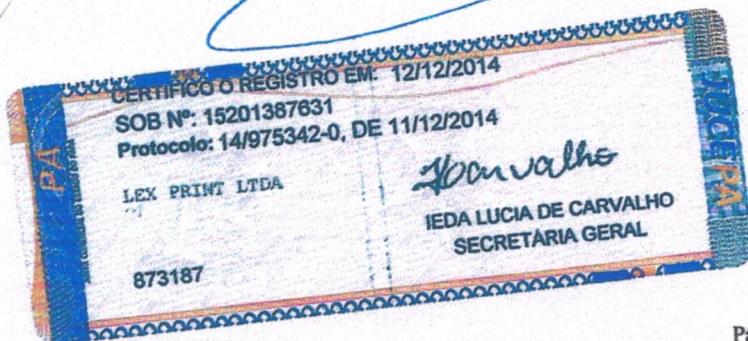
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ALTAMIRA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ALTAMIRA/PA, 18 de novembro de 2014.

Erika K. F. de Oliveira
ERIKA KARINA FONTES DE OLIVEIRA
CPF: 815.481.252-53

JOSE ALEX DE OLIVEIRA
CPF: 877.988.161-00





Bel. MILTON AEVES DA SILVEIRA
Port. n.º 2255/09-CP

Fls. 011/012

PROCURAÇÃO

QUE FAZ(EM): LEX PRINT LTDA - ME.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SAIBAM quantos virem este público instrumento Público de Procuração bastante que ao(s) 22 de janeiro de 2015, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Em meu Cartório, a Travessa Agrário Cavalcante, número trezentos e dezessete (317), perante mim, II Escrevente Substituto compareceu como Outorgante(s): A empresa **LEX PRINT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Anchieta, nº 1903, Sala 01, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.559.803/0001-50; neste ato representada, pelo Sr. **Jose Alex de Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, ele disse ser solteiro, empresário, natural de Nova Andradina - MS, onde nasceu em 28/10/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 8087117 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 877.988.161-00, residente e domiciliado à Rua Mario Soares, nº 718, Qd. 02, Casa 05, Bairro Alberto Soares, nesta cidade de Altamira-PA. O(A) qual(is) foi(ram) reconhecido(s) pelos documentos apresentados e demonstra(m) possuir plena capacidade física e mental que reporto e dou fé. E por ele(a/es) outorgante(s) me foi dito que perante mim II Escrevente Substituto que por este público instrumento nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), o(a) Sr(a). **JOSE ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, ele disse ser solteiro, empresário, natural de Nova Andradina - MS, onde nasceu em 28/10/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 8087117 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 877.988.161-00, residente e domiciliado à Rua Mario Soares, nº 718, Qd. 02, Casa 05, Bairro Alberto Soares, nesta cidade de Altamira-PA. A quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar livremente a empresa acima citada, em todo o Território Nacional, **podendo praticar/participar/representar todo no que preciso for referente a licitações em qualquer instituição/repartição e departamento deste país para nada mais do mesmo reclamarem, inclusive dar lances verbais ou de qualquer outro meio, participar de concorrência e tomada de preço**, assinar processos e qualquer outro documento necessário, podendo ainda representá-la perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, efetuar todo ato para licitação da empresa supramencionada junto qualquer órgão competente para o mencionado fim e também representar junto a pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, fornecedores, Contadores, Juntas Comerciais de todo o país, inclusive Junta Comercial do Estado do Pará ou qualquer outro lugar do país, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, SISCOMEX - Sistema do Comércio Exterior, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Justiça, Jucepa, Delegacia Regional do Trabalho, qualquer empresa pública e privada, Prefeituras de todo o território nacional, Companhias de Saneamento, Energia e Telecomunicações e qualquer outra empresa responsável pelo abastecimento de água e energia em qualquer lugar do país, e ainda junto aos Departamentos de Trânsito, COSAMPA, CREA, REDE CPFL, TELEMAR, EMBRATEL, VIVO, TIM, OI, CODEM E SPU, INCRA, IBAMA, SERASA, CDL, SPC, PETROBRAS S/A e qualquer outra instituição Municipal, Estadual ou Federal de Terras, DETRAN, e/ou qualquer órgão municipal, estadual ou federal de trânsito, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for preciso, recorrer, praticar, promover, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar tudo o que preciso for, pagar taxas e emolumentos necessários, solicitar certidões e tudo o mais necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO PANAMERICANO, BANCO SANTANDER S/A.

Travessa Agrario Cavalcante, Nº 317 – Centro – Altamira/PA – CEP: 68371-159 – Fones/Fax: (93) 9162-5197 / (93) 9162-5197 / 8113-8894 – E-mail: cartoriodealtamira@gmail.com

Silverio Lima da N.ª Junion
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA CNPJ: 05.004.544/0001-45
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. MILTON ALVES DA SILVEIRA

Oficial

Port. nº 2255/09-GP



presente Procuração terá prazo indeterminado). CERTIFICO e dou fé, que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelo outorgante ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção isentando assim, estas Notas de qualquer responsabilidade. Assim o disse, do que dou fé. Me pediram este público instrumento que lhes li, aceitou e assina, dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo V do parágrafo I da Lei nº 6.952/81. Valor Emolumentos: R\$162.40 + Valor Selo R\$:5.00 = Valor Total: R\$167.40. Eu SILVERIO LIMA DA SILVA JUNIOR, II Escrevente Substituto que escrevi. (Ass) LEX PRINT LTDA - ME (Outorgante) e JOSE ALEX DE OLIVEIRA (Representante). Está conforme. Trasladada em 22/01/2015. Eu II Escrevente Substituto que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Altamira-PA, 22 de janeiro de 2015.

Em testº _____ da verdade.

Silverio Lima da Silva Junior
II Escrevente Substituto



Lex Print
№

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ERIKA KARINA FORTES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4933999 PC/PA

CIF
815.481.252-53

DATA NASCIMENTO
04/08/1984

FILIAÇÃO
**ELOI FARIAS DE OLIVEIRA
A
MARIA DE FATIMA FORTES**

PERMISSÃO
AB

ACC

CAT. HABIL.

Nº REGISTRO
04971129713

VALIDADE
28/02/2019

1ª HABILITACAO
14/06/2010

VALOR EM TUDO
93302334

PROCURADOR PLANTÃO
93302334

OBSERVAÇÕES

Erika K.F. de Oliveira

ASSINATURA DO FUNDADOR

LOCAL
ALTAMIRA, PA

DATA EMISSAO
08/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

00658683996
PA234608447

DETRAN PA (PARA)



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMOVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARA.
Travessa Agrário Cavalcante, nº 317 Centro - CEP: 68.371-159
Fone: (093) 3515-1052 Celulares: 9162-5197 / 8113-8899

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé
Altamira-PA, 23 de janeiro de 2015.

Rafael Bergamin Fernandes
**Rafael Bergamin Fernandes Escrevente
Juramentado**



Albino

M

Albino

Lex Print
Nº



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade LEX PRINT LTDA estabelecida na(o) RUA ANCHIETA, 1903, SALA 01, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-195, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ALTAMIRA/PA, 18 de novembro de 2014.

Erika K.F. de Oliveira
Sócio: ERIKA KARINA FONTES DE OLIVEIRA

Sócio: JOSE ALEX DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 12/12/14

Maria da Conceição Manés
Maria da Conceição Manés
Coordenadora / JUCEPA

Etiq

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014	
SOB Nº: 20000415641	
Protocolo: 14/975339-0, DE 11/12/2014	
Empresa: 15 2 0138763 1	
LEX PRINT LTDA	
873190	IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL

Requerimento: 81400000258013

Lex Print
Nº

Consulta Optantes

Data da consulta: 29/01/2015 - 10:17:28

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 21.559.803/0001-50

Nome Empresarial : LEX PRINT LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/12/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: NÃO Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: NÃO Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: NÃO Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Lex Print
No 10



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.559.803/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2014

NOME EMPRESARIAL
LEX PRINT LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEX PRINT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ANCHIETA

NÚMERO
1903

COMPLEMENTO
SALA: 01;

CEP
68.371-195

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(93) 3515-4109 / (93) 3515-3911

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Lex Print
Nº 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.471.290-6

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
21.559.803/0001-50

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15201387631

NOME EMPRESARIAL
LEX PRINT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
LEX PRINT

SEDE
CERAT ALTAMIRA

ENDEREÇO
RUA ANCHIETA, 1903 CENTRO SALA: 01;

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
12/12/2014

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219901 - Fotocópias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Lex Print
Nº



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 545912
Título Estabelecimento: LEX PRINT
Nome Empresarial: LEX PRINT LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21.559.803/0001-50
Logradouro: RUA ANCHIETA
Complemento: SALA 01
Bairro/Distrito: CENTRO
Observações:



Número: 1903
CEP: 68371195

Edifício/Sala:
Município/UF: ALTAMIRA / PA

Horário Comercial: 08:00:00 AS 18:00:00

Horário Especial: NÃO

Área Licenciada: 91,5 m²

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SEFIN

Data Abertura: 08/01/2015

Data Emissão: 15/01/2015

Vencimento: 31/12/2015

NOTA: ALVARÁ DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 192 DA LEI MUNICIPAL 3.189/2013, PARA EXERCER A ATIVIDADE CONFORME ACIMA CITADO.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

RENATO MENGONI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA
COORD. DE FINANÇAS

Lex Print
Nº



Lex print Ltda-me
Rua: anchieta 1903 -sala 1
Bairro: Centro
CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

MEDICILANDIA 30 JANEIRO 2015

LEX PRINT LTDA-ME
CNPJ:21.559.803/0001-50
JOSE ALEX DE OLIVEIRA
CPF:877.988.161-00

21.559.803/0001-50

LEX PRINT LTDA - ME

Rua Anchieta, nº 1903 Sala 01 Centro
CEP: 68.371-195

Altamira

Pará

CPF: 877.988.161-00
José Alex de Oliveira

Lex Print
Nº 3



Lex print ltda-me

Rua: anchieta 1903 -sala 1

Bairro: Centro

CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LEX PRINT LTDA-ME inscrita no CNPJ 21.559.803/0001-50 declara sob pena da Lei a até a presente data inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

MEDICILANDIA 30 JANEIRO 2015

LEX PRINT LTDA-ME

CNPJ:21.559.803/0001-50

JOSE ALEX DE OLIVEIRA

CPF:877.988.161-00

CPF: 877.988.161-00
José Alex de Oliveira

21.559.803/0001-50

LEX PRINT LTDA - ME

Rua Anchieta, nº 1903 Sala 01 Centro
CEP: 68.371-195

Altamira

Pará

Lex Print
Nº 15



Lex print ltda-me

Rua: anchieta 1903 -sala 1

Bairro: Centro

CEP: 68.371-195- Altamira-PA

A empresa LEX PRINT LTDA-ME com sede à RUA ANCHIETA 1903 SALA1 CENTRO na cidade de ALTAMIRA PÁ C.N.P.J. nº 21.559.803/0001-50 representada pelo(a) Sr.(a) JOSE ALEX DE OLIVEIRA **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)JOSE ALEX DE OLIVEIRA , portador(a) do R.G. nº1082992-0 SSP-PÁ e C.P.F. nº 877.988.161-00 para representá-la perante a(FUNDO DE MANUT.E.SERV.DO ENSINO DA EDUC.BASICA,, na licitação realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo objeto se reporta a Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO COM REGISTRO DE PREÇOS,INFORMATICA** com o intuito de garantir melhor qualidade de ensino e aprendizado à Comunidade Escolar Municipal de Vitória, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta ARP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Municipal de MEDICILANDIA - (FUNDO DE MANUT.E.SERV.DO ENSINO DA EDUC.BASICA), junto às unidades municipais de ensino, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

MEDICILANDIA 30 JANEIRO 2015

LEX PRINT LTDA-ME
CNPJ:21.559.803/0001-50
CPF: 877.988.161-00
José Alex de Oliveira

21.559.803/0001-50

LEX PRINT LTDA - ME

Rua Anchieta, nº 1903 Sala 01 Centro
CEP: 68.371-195

Altamira

Pará

Lex Print
Nº 141



Lex print ltda-me

Rua: anchieta 1903 -sala 1

Bairro: Centro

CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTA ADEQUADA ÀS NOVAS
NORMAS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

A EMPRESA LEX PRINT LTDA-ME inscrita no CNPJ 21.559.803/0001-50 declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

MEDICILANDIA 30 JANEIRO 2015

LEX PRINT LTDA-ME
CNPJ:21.559.803/0001-50
JOSE ALEX DE OLIVEIRA
CPF:877.988.161-00

CPF: 877.988.161-00
José Alex de Oliveira

21.559.803/0001-50

LEX PRINT LTDA - ME

Rua Anchieta, nº 1903 Sala 01 Centro
CEP: 68.371-195

Altamira

Pará

Lex Print
Nº 004/2015



Lex print ltda-me

Rua: anchieta 1903 -sala 1

Bairro: Centro

CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

**ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.7 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE 004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 001/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 004/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de MEDICILANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais;
- g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MEDICILANDIA 30 JANEIRO 2015

21.559.803/0001-50

LEX PRINT LTDA - ME

Rua Anchieta, nº 1903 Sala 01 Centro
CEP: 68.371-195

Altamira

Pará

LEX PRINT LTDA-ME

CNPJ: 21.559.803/0001-50

CPF: 877.988.161-00
José Alex de Oliveira

Lex Print
Nº 7



Lex print Ltda-me

Rua: anchieta 1903 -sala 1

Bairro: Centro

CEP: 68.371-274 - Altamira-PA

TERMO DE ENCERRAMENTO

**À Comissão Especial de Licitação
PREGAO PRESENCIAL 004/2015**

A LEX PRINT – LEX PRINT LTDA-ME empresa sediada na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita sob CNPJ/MF nº 21.559.803/0001-50 vem pela presente declarar que este volume possui folhas numerada sequencialmente de 01 a 19 e é encerrado por este termo.

MEDICILANDIA 30 janeiro 2016

CPF: 877.988.161-80
José Alex de Oliveira

Lex Print
Nº